



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1788, terça-feira, 24 de agosto de 2021

DECRETO Nº 43.867, de 23 de agosto de 2021.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o Complemento de Aposentadoria concedido a ALVARO SCHIOCHET, matrícula n. 3102-2, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III - Operador de Roçadeira, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 24 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010212257** e o código CRC **7B20C2B1**.

DECRETO Nº 43.879, de 24 de agosto de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 24 de agosto de 2021:

- Fábio João Jovita, para o cargo de Secretário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 24/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230200** e o código CRC **6FB6FBE6**.

DECRETO Nº 43.878, de 24 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 23 de agosto de 2021:

- Fábio João Jovita, do cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230155** e o código CRC **CDAC33C0**.

DECRETO Nº 43.877, de 24 de agosto de 2021.

Regulamenta o § 2º, do art. 2º da Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013, dispondo sobre o procedimento de comprovação da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU sobre os imóveis localizados na zona urbana, explorados por atividade extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 57/1966.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o § 2º, do art. 2º da Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Para a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU prevista no § 2º, do art. 2º da Lei Complementar nº 389/2013, o contribuinte deverá demonstrar que no imóvel se explora economicamente no mínimo uma das atividades descritas na referida Lei Complementar, observados os requisitos e condições dispostos neste

regulamento.

§ 1º O requerimento para a não incidência do IPTU deverá conter o número da(s) inscrição(ões) imobiliária(s), o número da matrícula e a indicação do Cartório de Registro de Imóveis correspondente, e ser instruído com os documentos abaixo indicados:

I – cópia do cadastro ativo como produtor primário junto ao Estado de Santa Catarina, se pessoa física, ou inscrição ativa junto ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Santa Catarina, se pessoa jurídica;

II – cópia de todas as notas fiscais das vendas ou transferências dos produtos;

III – inventário de Animais atualizado, obtido junto à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, para produtores rurais que explorem atividade econômica de criação de gado;

IV – cópia do contrato mencionado no § 4º deste artigo, se for o caso;

V – declaração preenchida e assinada pelo produtor rural, conforme modelo anexo;

VI – cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR; e

VII – declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP válida.

§ 2º Os documentos arrolados no parágrafo anterior deverão ser providenciados pelo contribuinte, que deverá apresentá-los na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, na Unidade de Desenvolvimento Rural – SAMA.UDR, ou outro órgão que vier a substituí-la, no prazo estabelecido no § 1º, do art. 2º deste regulamento.

§ 3º Para efeitos do inciso II, do § 1º deste artigo o produtor rural deverá estar em dia com o processo de prestação de contas das notas fiscais, nos termos previstos em regulamento expedido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, o que será aferido pelos técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, Unidade de Desenvolvimento Rural – SAMA.UDR.

§ 4º A não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, prevista no caput do presente artigo, também se aplica ao imóvel objeto de contrato de arrendamento, comodato, parceria ou locação, desde que atendidos os requisitos previstos neste artigo, observadas as demais regras dispostas neste regulamento.

§ 5º O contrato mencionado no § 4º do presente artigo deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório em data anterior a produção declarada.

§ 6º As cópias das notas fiscais mencionadas no inciso II, do § 1º deste artigo poderão ser substituídas por Declaração de Vendas do produtor rural, emitida a partir dos dados constantes no Sistema de Administração Tributária – SAT, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, devendo conter valor em reais e descrição do tipo e da quantidade de cada produto comercializado no período sob análise.

§ 7º A autoridade responsável pela análise fiscal dos requerimentos poderá requisitar outros documentos, se assim entender necessário e desde que devidamente justificado, visando melhor instruir o processo administrativo.

§ 8º Para fins do que dispõe este regulamento somente será considerada atividade rural apta a afastar o IPTU aquela explorada com intuito comercial.

§ 9º Não se considera atividade rural apta a afastar o IPTU aquela exercida para consumo próprio, ainda que esporadicamente haja comercialização eventual de algum excedente produzido.

§ 10 Nos casos de imóveis em que prepondera a existência de área florestada não cabe pedido de afastamento do IPTU por exploração de atividade rural, sendo estes, passíveis de isenção por existência de cobertura florestal, desde que atendidas as exigências previstas no art. 10 da Lei Complementar municipal nº 79/1999 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O reconhecimento da não incidência do IPTU prevista na Lei Complementar nº 389/2013 e neste regulamento depende de requerimento do contribuinte, que deverá ser protocolado junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, Unidade de Desenvolvimento Rural – SAMA.UDR, e conter as informações e documentos arrolados no § 1º, do art. 1º deste Decreto.

§ 1º O protocolo mencionado no caput deste artigo deverá ser efetuado anualmente, durante o mês de maio do exercício anterior àquele que se pretende obter o reconhecimento da não incidência do IPTU.

§ 2º De posse dos documentos os técnicos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, Unidade de Desenvolvimento Rural – SAMA.UDR, encaminharão, até o último dia de julho, Parecer Técnico à Secretaria da Fazenda, atestando, em relação a cada imóvel:

I – a área destinada para cada tipo de cultivo e/ou criação, informação que deverá ser corroborada com fotos e imagem aérea do imóvel contendo data e indicando a localização das mesmas;

II – a produtividade obtida com cada cultivo e/ou criação; e

III – se existem outras atividades no imóvel além do cultivo e/ou criação.

§ 3º Recebida a documentação, conforme mencionado no § 2º do presente artigo, a Secretaria da Fazenda se manifestará, através de Parecer Fiscal emitido por Auditor Fiscal, pelo deferimento ou indeferimento do pedido de não incidência do IPTU.

§ 4º O Parecer Técnico mencionado no § 2º deste artigo deverá ser assinado de forma conjunta por 2 (dois) técnicos lotados na Unidade de Desenvolvimento Rural – UDR.

Art. 3º Para a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma do disposto no presente regulamento, deverá o contribuinte comprovar, ainda, que o imóvel é explorado durante o ano, devendo apresentar movimentação de notas de venda ou transferência de produtos compatíveis com o tipo de atividade exercida e de acordo com a capacidade produtiva do imóvel.

§ 1º Nos casos específicos em que o tipo de atividade envolva produção de longo prazo o produtor ficará dispensado da emissão das notas fiscais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 1º, enquanto a produção animal ou vegetal não atingir sua maturação.

§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior, a partir do momento que a produção estiver ideal para a colheita e/ou abatimento e não houver emissão de notas fiscais de venda ou transferência dos produtos, passará a ser exigido o IPTU.

§ 3º Para efeitos deste regulamento, não serão aceitas notas fiscais que não contenham as seguintes informações mínimas:

I – preenchimento, no quadro Emitente, do campo indicativo da localização da produção, identificando o endereço de origem do produto;

II – valor dos produtos compatível com a Pauta Fiscal de Valores Mínimos aprovada pela Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina; e

III – preenchimento do campo destinatário, com a correta identificação da pessoa física ou jurídica adquirente dos produtos agropecuários.

§ 4º Considera-se atendida a capacidade produtiva do imóvel quando, cumulativamente:

I – houver utilização da terra em montante igual ou superior a 51% (cinquenta e um por cento) da área total do imóvel, conforme matrícula, calculado através da relação percentual entre a área efetivamente utilizada indicada no Parecer Técnico da Unidade de Desenvolvimento Rural – UDR e a área aproveitável total do imóvel;

II – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP válida, acompanhada de documento que demonstre de forma indubitável os dados territoriais e produtivos do imóvel rural ao qual pertencem.

§ 5º A área aproveitável total do imóvel, mencionada no inciso I, do § 4º deste artigo, será apurada excluindo-se da área total do imóvel as seguintes áreas consideradas não aproveitáveis:

I – as áreas ocupadas por construções e instalações, excetuadas aquelas destinadas a fins produtivos, como estufas, viveiros e sementeiros;

II – as áreas comprovadamente imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola, pecuária, florestal ou extrativa vegetal;

III – as áreas sob efetiva exploração mineral;

IV – a área indicada no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Art. 4º Os documentos previstos no § 1º, do art. 1º, do presente Decreto, deverão corresponder aos 12 (doze) meses do exercício imediatamente anterior ao prazo estabelecido no § 1º, do art. 2º deste regulamento.

Art. 5º O responsável por imóvel que deixar de atender aos requisitos e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 389/2013 e no presente regulamento deverá comunicar à Secretaria da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ocorrência do evento, sob pena de multa.

Parágrafo Único. A partir do exercício no qual ocorrer a situação prevista no caput do presente artigo, o IPTU será devido, nos termos da lei vigente.

Art. 6º Nos casos em que o proprietário possuir mais de um imóvel, a comprovação de atendimento dos requisitos previstos neste regulamento deverá ser feita em relação a cada um deles, através de protocolo de processos administrativos distintos, mediante apresentação dos documentos elencados no § 1º, do art. 1º de forma individual e com indicação de produção compatível com cada um dos endereços.

Art. 7º Excepcionalmente em relação ao exercício de 2022, a não incidência do IPTU dos imóveis que se enquadrem no § 2º, do art. 2º da Lei Complementar nº 389/2013 deverá ser requerida no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Decreto, acompanhado dos documentos previstos no § 1º, do art. 1º deste regulamento.

§ 1º Os proprietários dos imóveis para os quais já houve protocolo com base no regulamento anterior terão que complementar a documentação mediante juntada, nos respectivos processos, dos novos documentos previstos nos incisos VI e VII deste Decreto.

§ 2º O Parecer Técnico emitido pela Unidade de Desenvolvimento Rural – UDR, previsto no § 2º, do art. 2º deste regulamento, deverá ser disponibilizado para a Secretaria da Fazenda até 31 de outubro de 2021.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 30.173, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010234511** e o código CRC **DF1BA6FA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 208/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/21**, a partir de 25/08/2021, conforme Memorando SEI nº 0010173063/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/08/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010194779** e o código CRC **5E1FE104**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 083/2021 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 126/2019, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel

I- Administrativo-Financeiro

Keli Milene Fernandes - Matrícula nº 794

Láisa de Souza Rosa - Matrícula nº 660

Patrícia Cantuário da Silveira - Matrícula nº 511

II - Escola Pública de Trânsito

Douglas Macali Souza - Matrícula nº 516

Melissa Puertas Sampaio - Matrícula nº 793

III - Agentes de Trânsito

Cláudio Martim Netto - Matrícula nº 451

Geane Denise Pasold Lima - Matrícula nº 498

Mateus Lescowicz Neotti - Matrícula nº 753

IV - Operações

Cristiane Poffo Martim - Matrícula nº 756

Karla Gracielle Vicente - Matrícula nº 718

Tatiane Muller Krelling - Matrícula nº 607

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria nº 026/20219;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010222139** e o código CRC **539E6608**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 213/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/20, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0010023058, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/08/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010231147** e o código CRC **67671C52**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 091/2021/SEHAB**

Classificação como REURB - E para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 42769/2019 e 0025/2021**, fica classificada para fins regularização fundiária urbana a área identificada como "**ADELOR JOSÉ DALLAGNOL**", localizada na Rua Pitaguaras, bairro Morro do Meio. A área a ser regularizada corresponde a 08 (oito) lotes.

Art. 2º A listagem com detalhamento da classificação segue no **Anexo SEI nº 0010095684**.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA N.º 022/2021/SEHAB (disponível SEI nº

6180588), de 04 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1433, em 04/05/2020.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Fica instaurada a REURB denominada, "ADELOR JOSÉ DALLAGNOL".

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010219907** e o código CRC **028F5E8D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 234/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Cristina de Oliveira Lasala Delmonego, Matrícula 48816, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010214290** e o código CRC **CD1DA92B**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 088, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato Nº 008/2021, firmado com a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA-EPP**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 008/2021, firmado com a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, cujo objeto se refere

à contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, troca/instalação/configuração/upgrade de hardware ou componentes, com fornecimento de peças de reposição, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
- b) Miles Babireski, matrícula 122;
- c) Suplente: Ildete Ender de Mello, matrícula 107.

II. Fiscais Técnicos

- a) Hélio Eugênio Lunelli, matrícula 007;
- b) Suplente: Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;
- f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Solicitar a emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo

menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na entrega do objeto contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 20 de agosto de 2021.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010209026** e o código CRC **A3B6D5DD**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG

Portaria nº 09/2021

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Locação nº 563/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sociedade Harmonia Lyra, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado à Rua XV de Novembro nº 485 - Centro, Joinville, Santa Catarina, contendo área total do terreno de 1.923 m², e 431,22 m² de área edificada, matriculado sob transcrição nº 630, no Livro 01 de Transcrição das Transmissões/ 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, , inscrição imobiliária nº 13-20-23-58-177, destinado ao uso da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, na forma de Dispensa de Licitação nº348/2019.**

Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 – Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Fiscal Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 12/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1309, em 07/11/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010203496** e o código CRC **020FF4F9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 233/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização, referente o Termo de Colaboração nº

050/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização, referente o Termo de Colaboração nº 050/2021/PMJ (9690456), celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

I - Área de Patrimônio:

- a) Telma Rosane Kreff, matrícula 42034;
- b) Ana Carolina Zanella Cordeiro, Matrícula 42.117; e
- c) Emerson Caetano, matrícula nº 42.164.

II - Área de Tecnologia de Informação:

- a) Felipe Canalli Massignan, Matrícula 54.424;
- b) Lucas de Souza Weber, Matrícula 53.440; e
- c) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583.

Art. 2º Constitui atribuição da Comissão de Fiscalização:

- I - Esclarecer dúvidas dos partícipes, que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração;
- III - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a conveniente;
- IV - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.
- V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Colaboração, informando ao Setor de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do Termo de Colaboração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010214136** e o código CRC **50AD580D**.

EDITAL SEI Nº 0010230051/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"DENISE LADISLAU PEREIRA DA SILVA E OUTROS"

Ao(s) Sr(a),,

CESÁRIA HENNING E HELMUTH HENNING

Endereço: Estrada Lagoinha, s/n, Morro do Meio

CEP:89215-200

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, eu, Rodrigo Andrioli, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico conforme Portaria nº 103 de 26 de novembro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1591.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **ROSA ALVES DO NASCIMENTO E JOÃO NASCIMENTO; ANTONIA ALVES CORREA E JOSÉ FELIPE CORREA; JOÃO ALVES DE LIMA; LAURA ALVES DE LIMA; SILVIO ALVES DE LIMA; ERNANI ALVES DE LIMA; CESÁRIA HENNING E HELMUTH HENNING; MARIA ALVES DE LIMA**, onde está inserido o lote a

ser titular possui Matrícula mãe sob nº 6.935, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. A área em questão foi alvo da Comissão de Regularização de Parcelamentos Ilegais do Solo (CORPIS), através do Ofício 154/88, o qual denominou a Urbanização como "Lauro de Freitas", conforme Auto de Regularização nº 2-041/88, com 12 (doze) lotes. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária trata-se do **Lote nº 12**, inserido na matrícula sob nº 6.935, Livro 2, Ficha nº 1, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Assim, **CONSIDERANDO** que o imóvel a ser regularizado supramencionados é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230051** e o código CRC **078C937B**.

EDITAL SEI Nº 0010230031/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"DENISE LADISLAU PEREIRA DA SILVA E OUTROS"

Ao(s) Sr(a),

ERNANI ALVES DE LIMA

Endereço: Rua Jornalista Francisco Hardy, nº 75, Morro do Meio

CEP:89215-160

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, eu, Rodrigo Andrioli, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico conforme Portaria nº 103 de 26 de novembro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1591.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **ROSA ALVES DO NASCIMENTO E JOÃO NASCIMENTO; ANTONIA ALVES CORREA E JOSÉ FELIPE CORREA; JOÃO ALVES DE LIMA; LAURA ALVES DE LIMA; SILVIO ALVES DE LIMA; ERNANI ALVES DE LIMA; CESÁRIA HENNING E HELMUTH HENNING; MARIA ALVES DE LIMA**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula mãe sob nº 6.935, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. A área em questão foi alvo da Comissão de Regularização de Parcelamentos Ilegais do Solo (CORPIS), através do Ofício 154/88, o qual denominou a Urbanização como "Lauro de Freitas", conforme Auto de Regularização nº 2-041/88, com 12 (doze) lotes. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária trata-se do **Lote nº 12**, inserido na matrícula sob nº 6.935, Livro 2, Ficha nº 1, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Assim, CONSIDERANDO que o imóvel a ser regularizado supramencionados é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230031** e o código CRC **6D1EC65B**.

EDITAL SEI Nº 0010229727/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "DENISE LADISLAU PEREIRA DA SILVA E OUTROS"

Ao(s) Sr(a).,

ROSA ALVES DO NASCIMENTO E JOÃO NASCIMENTO

Endereço: Estrada Lagoinha, s/n, Morro do Meio

CEP:89215-200

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, eu, Rodrigo Andrioli, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico conforme Portaria nº 103 de 26 de novembro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1591.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **ROSA ALVES DO NASCIMENTO E JOÃO NASCIMENTO; ANTONIA ALVES CORREA E JOSÉ FELIPE CORREA; JOÃO ALVES DE LIMA; LAURA ALVES DE LIMA; SILVIO ALVES DE LIMA; ERNANI ALVES DE LIMA; CESÁRIA HENNING E HELMUTH HENNING; MARIA ALVES DE LIMA**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula mãe sob nº 6.935, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. A área em questão foi alvo da Comissão de Regularização de Parcelamentos Ilegais do Solo (CORPIS), através do Ofício 154/88, o qual denominou a Urbanização como "Lauro de Freitas", conforme Auto de Regularização nº 2-041/88,

com 12 (doze) lotes. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária trata-se do **Lote nº 12**, inserido na matrícula sob nº 6.935, Livro 2, Ficha nº 1, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Assim, **CONSIDERANDO** que o imóvel a ser regularizado supramencionados é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010229727** e o código CRC **065EC7A2**.

EDITAL SEI Nº 0010233010/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os**

contribuintes abaixo relacionados da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social MOÇA CHIK ARTIGOS DE VESTURIO LTDA

CNPJ/CPF 81.541.385/0001-04

Data do Cadastro de Ofício 30/09/2020

Valor do Auto de Infração nº 156/2020

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 301,24 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 301,24 (Trezentos e um reais e vinte e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010233010** e o código CRC **CBA99E2F**.

EDITAL SEI Nº 0010230125/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**"DENISE LADISLAU PEREIRA DA SILVA E OUTROS"**

Ao(s) Sr(a),

MARIA ALVES DE LIMA

Endereço: Estrada Lagoinha, s/n, Morro do Meio

CEP:89215-200

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, eu, Rodrigo Andrioli, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico conforme Portaria nº 103 de 26 de novembro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1591.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **ROSA ALVES DO NASCIMENTO E JOÃO NASCIMENTO; ANTONIA ALVES CORREA E JOSÉ FELIPE CORREA; JOÃO ALVES DE LIMA; LAURA ALVES DE LIMA; SILVIO ALVES DE LIMA; ERNANI ALVES DE LIMA; CESÁRIA HENNING E HELMUTH HENNING; MARIA ALVES DE LIMA**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula mãe sob nº 6.935, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. A área em questão foi alvo da Comissão de Regularização de Parcelamentos Ilegais do Solo (CORPIS), através do Ofício 154/88, o qual denominou a Urbanização como "Lauro de Freitas", conforme Auto de Regularização nº 2-041/88, com 12 (doze) lotes. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária trata-se do **Lote nº 12**, inserido na matrícula sob nº 6.935, Livro 2, Ficha nº 1, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Assim, **CONSIDERANDO** que o imóvel a ser regularizado supramencionados é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230125** e o código CRC **6A01C8B3**.

EDITAL SEI Nº 0010230174/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"DENISE LADISLAU PEREIRA DA SILVA E OUTROS"

Ao(s) Sr(a),

LAURA ALVES DE LIMA

Endereço: Estrada Lagoinha, s/n, Morro do Meio

CEP:89215-200

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, eu, Rodrigo Andrioli, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico conforme Portaria nº 103 de 26 de novembro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1591.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **ROSA ALVES DO NASCIMENTO E JOÃO NASCIMENTO; ANTONIA ALVES CORREA E JOSÉ FELIPE CORREA; JOÃO ALVES DE LIMA; LAURA ALVES DE LIMA; SILVIO ALVES DE LIMA; ERNANI ALVES DE LIMA; CESÁRIA HENNING E HELMUTH HENNING; MARIA ALVES DE LIMA**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula mãe sob nº 6.935, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. A área em questão foi alvo da Comissão de Regularização de Parcelamentos Ilegais do Solo (CORPIS), através do Ofício 154/88, o qual denominou a Urbanização como "Lauro de Freitas", conforme Auto de Regularização nº 2-041/88, com 12 (doze) lotes. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária trata-se do **Lote nº 12**, inserido na matrícula sob nº 6.935, Livro 2, Ficha nº 1, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Assim, CONSIDERANDO que o imóvel a ser regularizado supramencionados é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230174** e o código CRC **90588866**.

EDITAL SEI Nº 0010225922/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 24 de agosto de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PÁSSAROS – Bairro Boehmerwald”

Ao Senhor (a)

SERGIO BIANCHI

E/OU MARIA DE LOURDES BIANCHI

Endereço: Rua Oceano Atlântico nº 345, bairro Boehmerwald

CEP: 89.235-415

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 6.326,88m², situada na rua da Constituição neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PÁSSAROS – bairro Boehmerwald”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Jardim dos Pássaros no bairro Boehmerwald na rua da Constituição, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717410.5089 e Y=7082087.8095, seguindo com azimute 273°13'19" e distância 12.00m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717398.5267 e Y=7082088.4839, confrontando com a rua da Constituição. Deste com azimute de 275°21'16" e distância 30.45m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717368.2104 e Y=7082091.3253, confrontando com terras de Rodrigo Donizeti da Silva. Deste com azimute de 4°37'06" e distância 43.74m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717371.7322 e Y=7082134.9213, confrontando com terras de Mauro Biondo e Leontina da S. Biondo. Deste com azimute de 94°29'14" e distância 106.90m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717478.3045 e Y=7082126.5576, confrontando com terras de Imobiliária Zattar Ltda. Deste com azimute de 183°48'08" e distância 51.18m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717474.9106 e Y=7082075.4909, confrontando com terras do Município de Joinville. Deste com azimute de 93°57'29" e distância 2.00m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717476.9079 e Y=7082075.3527, confrontando com a rua Ribeirão da Lagoa. Deste com azimute de 183°36'08" e distância 34.8m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717474.7210 e Y=7082040.6122, confrontando com terras de Jose Luiz Teixeira da Rosa. Deste com azimute de 272°53'38" e distância 14.31m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717460.4273 e Y=7082041.3348, confrontando com terras de Sergio Bianchi/ Maria de Lourdes Bianchi. Deste com azimute de 272°53'38" e distância 11.89m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717448.5481 e Y=7082041.9353, confrontando com terras Sebastiao Alves dos Santos. Deste com azimute de 272°33'15" e distância 12.10m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717436.4641 e Y=7082042.4744, confrontando com terras de Henrique Joao Foerster/ Manoel Caldeira de Moura. Deste com azimute de 3°27'49" e distância 35.59m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717438.6143 e Y=7082078.0023, confrontando com terras de Adriana Liamar Raimundo, Neusa Oenning Wigger e Elizandra Rubia Martins da Silva. Deste

com azimute de 3°35'38" e distância 7.88m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717439.1084 e Y=7082085.8693. Deste com azimute de 273°52'51" e distância 28.65m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 36.53m, confrontando com terras de Elizandra Rubia Martins da Silva. Contendo área total de 6.326,88m² (seis mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta e oito décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 9.535, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010225922** e o código CRC **74C6CCEF**.

EDITAL SEI Nº 0010226324/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PÁSSAROS – Bairro Boehmerwald”

Ao Senhor (a)

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DA ROSA

E/OU COMPANHEIRA

Endereço: Rua Ribeirão da Lagoa nº 167, bairro Boehmerwald

CEP: 89.235-488

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 6.326,88m², situada na rua da Constituição neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO JARDIM DOS PÁSSAROS – bairro Boehmerwald”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Jardim dos Pássaros no bairro Boehmerwald na rua da Constituição, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717410.5089 e Y=7082087.8095, seguindo com azimute 273°13'19" e distância 12.00m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717398.5267 e Y=7082088.4839, confrontando com a rua da Constituição. Deste com azimute de 275°21'16" e distância 30.45m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717368.2104 e Y=7082091.3253, confrontando com terras de Rodrigo Donizeti da Silva. Deste com azimute de 4°37'06" e distância 43.74m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717371.7322 e Y=7082134.9213, confrontando com terras de Mauro Biondo e Leontina da S. Biondo. Deste com azimute de 94°29'14" e distância 106.90m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717478.3045 e Y=7082126.5576, confrontando com terras de Imobiliária Zattar Ltda. Deste com azimute de 183°48'08" e distância 51.18m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717474.9106 e Y=7082075.4909, confrontando com terras do Município de Joinville. Deste com azimute de 93°57'29" e distância 2.00m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717476.9079 e Y=7082075.3527, confrontando com a rua Ribeirão da Lagoa. Deste com azimute de 183°36'08" e distância 34.8m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717474.7210 e Y=7082040.6122, confrontando com terras de Jose Luiz Teixeira da Rosa. Deste com azimute de 272°53'38" e distância 14.31m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717460.4273 e Y=7082041.3348, confrontando com terras de Sergio Bianchi/ Maria de Lourdes Bianchi. Deste com azimute de 272°53'38" e distância 11.89m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717448.5481 e Y=7082041.9353, confrontando com terras Sebastiao Alves dos Santos. Deste com azimute de 272°33'15" e distância 12.10m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717436.4641 e Y=7082042.4744, confrontando com terras de Henrique Joao Foerster/ Manoel Caldeira de Moura. Deste com azimute de 3°27'49" e distância 35.59m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717438.6143 e Y=7082078.0023, confrontando com terras de Adriana Liamar Raimundo, Neusa Oenning Wigger e Elizandra Rubia Martins da Silva. Deste com azimute de 3°35'38" e distância 7.88m chega-se ao vértice V13 com coordenadas

X=717439.1084 e Y=7082085.8693. Deste com azimute de 273°52'51" e distância 28.65m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 36.53m, confrontando com terras de Elizandra Rubia Martins da Silva. Contendo área total de 6.326,88m² (seis mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta e oito décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 9.535, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010226324** e o código CRC **837596AD**.

EDITAL SEI Nº 0010229956/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"DENISE LADISLAU PEREIRA DA SILVA E OUTROS"

Ao(s) Sr(a).,

JOÃO ALVES DE LIMA

Endereço: Estrada Lagoinha, s/n, Morro do Meio

CEP:89215-200

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, eu, Rodrigo Andrioli, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico conforme Portaria nº 103 de 26 de novembro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1591.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **ROSA ALVES DO NASCIMENTO E JOÃO NASCIMENTO; ANTONIA ALVES CORREA E JOSÉ FELIPE CORREA; JOÃO ALVES DE LIMA; LAURA ALVES DE LIMA; SILVIO ALVES DE LIMA; ERNANI ALVES DE LIMA; CESÁRIA HENNING E HELMUTH HENNING; MARIA ALVES DE LIMA**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula mãe sob nº 6.935, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. A área em questão foi alvo da Comissão de Regularização de Parcelamentos Ilegais do Solo (CORPIS), através do Ofício 154/88, o qual denominou a Urbanização como "Lauro de Freitas", conforme Auto de Regularização nº 2-041/88, com 12 (doze) lotes. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária trata-se do **Lote nº 12**, inserido na matrícula sob nº 6.935, Livro 2, Ficha nº 1, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Assim, CONSIDERANDO que o imóvel a ser regularizado supramencionados é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010229956** e o código CRC **DF900144**.

EDITAL SEI Nº 0010229987/2021 - SEHAB.UEN

Joinville, 24 de agosto de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"DENISE LADISLAU PEREIRA DA SILVA E OUTROS"

Ao(s) Sr(a).,

SILVIO ALVES DE LIMA

Endereço: Rua Jornalista Francisco Hardy, nº 75, Morro do Meio

CEP:89215-160

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, eu, Rodrigo Andrioli, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico conforme Portaria nº 103 de 26 de novembro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1591.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **ROSA ALVES DO NASCIMENTO E JOÃO NASCIMENTO; ANTONIA ALVES CORREA E JOSÉ FELIPE CORREA; JOÃO ALVES DE LIMA; LAURA ALVES DE LIMA; SILVIO ALVES DE LIMA; ERNANI ALVES DE LIMA; CESÁRIA HENNING E HELMUTH HENNING; MARIA ALVES DE LIMA**, onde está inserido o lote a ser titulado possui Matrícula mãe sob nº 6.935, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. A área em questão foi alvo da Comissão de

Regularização de Parcelamentos Ilegais do Solo (CORPIS), através do Ofício 154/88, o qual denominou a Urbanização como "Lauro de Freitas", conforme Auto de Regularização nº 2-041/88, com 12 (doze) lotes. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária trata-se do **Lote nº 12**, inserido na matrícula sob nº 6.935, Livro 2, Ficha nº 1, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Assim, CONSIDERANDO que o imóvel a ser regularizado supramencionados é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010229987** e o código CRC **347ED5CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010211615/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1800/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 34.639.324/0001-96**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19 para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 135/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2021 CISNORDESTE**, assinada em **17/08/2021**, no valor de R\$ 15.811,96 (quinze mil oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010211615** e o código CRC **1C340A1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010220121/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1134/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 20.806,70 (vinte mil oitocentos e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010220121** e o código CRC **5504A28C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010217123/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1128/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02** que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 40.080,00 (quarenta mil oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010217123** e o código CRC **B768B814**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010219056/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1162/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº **66.046.541/0001-69**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 27.813,71 (vinte e sete mil oitocentos e treze reais e setenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010219056** e o código CRC **766C5E36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010218876/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1188/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Hospital Municipal São José de Joinville (HMSJ) - **na forma do Pregão Eletrônico n° 248/2020**, assinada em **19/08/2021**, no valor de R\$ 75.396,70 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010218876** e o código CRC **EC98B7B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010218920/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1189/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Hospital Municipal São José de Joinville (HMSJ) - **na forma do Pregão Eletrônico n° 248/2020**, assinada em **19/08/2021**, no valor de R\$ 9.022,60 (nove mil vinte e dois reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010218920** e o código CRC **8FD2C65E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010218410/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1159/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTAL UNIVERSO EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 26.395.502/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 2.616,51 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010218410** e o código CRC **04A56682**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010216823/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1157/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 06.175.908/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 12.961,10 (doze mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010216823** e o código CRC **5F7F08A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010226477/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1798/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr(a). **EDUARDO MORIKAWA ALVES**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 006/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 006/2020-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 018/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 751/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 18/08/2021, no valor de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010226477** e o código CRC **5B5D1B65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010224754/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1839/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 27.311.107/0001-07**, cujo quadro societário é formado pelo Sr(a). Diogo Scuta Fagliari e Sr(a). Dilnei Kaipper, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em 23/08/2021, no valor de R\$ 18.655,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010224754** e o código CRC **9B39A8A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010225166/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1838/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 09.046.469/0001-36**, cujo quadro societário é formado pelo Sr(a). OSMAR DE SOUZA JUNIOR, Sr(a). LUCIANO ALTINO CORDEIRO e Sr(a). YURI SOARES AMORIM, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o

Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em 23/08/2021, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010225166** e o código CRC **1559D4FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010225719/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1840/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP** - inscrita no **CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr(a). FERNANDO DE AVIZ, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em 24/08/2021, no valor de R\$ 14.228,60 (quatorze mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010225719** e o código CRC **D5DA0F29**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010187745/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 129/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA

CNPJ: 60.160.546/0001-31

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE COR PORTÁTEIS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2021

VIGÊNCIA: 110 (CENTO E DEZ) DIAS

VALOR: R\$ 4.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/08/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010187745** e o código CRC **FF44313F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010175182/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 124/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMR SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 30.479.645/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2021

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.998,96



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/08/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/08/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010175182** e o código CRC **E1A5C2CB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010230866/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 24 de agosto de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato n° 023/2021**, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 012/2021. **Empresa Contratada:** FRP Comércio e Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.504.819/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 07 (sete) notebooks para a 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville. **Valor:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **Prazo:** Até 31 de dezembro do exercício vigente, a partir da data da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230866** e o código CRC **4AA96C6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010205393/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;

CNPJ: 75.415.075/0002-13;

OBJETO: A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 118/2020;

VALOR: R\$ 624,75 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/08/2021, às 21:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/08/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010205393** e o código CRC **ECDC7B74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010228767/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE VICENTE FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010228767** e o código CRC **F5D1DAB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010225904/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FLAVIA REGINA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo **0004-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE REGIONAL PIRABEIRABA**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010225904** e o código CRC **BCAAF1AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010225321/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018-SGP** no Cargo **264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos

convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010225321** e o código CRC **7A475071**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010230017/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA TANK DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230017** e o código CRC **5C1881B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010230145/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA MATTEI CERCAL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230145** e o código CRC **D2AE22A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010230613/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ BATISTA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230613** e o código CRC **047CF9EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010228579/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL DA ROSA SCHROEDER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010228579** e o código CRC **214809F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010230703/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN APARECIDA FERREIRA DE DEUS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura

Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230703** e o código CRC **88C22C4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010228522/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONYCA THAYSE DANIELSKI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010228522** e o código CRC **2CD6E2B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010230865/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA IOLANDA DEITOS RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230865** e o código CRC **9AAB0D80**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010231100/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATA MARINA GOMES BARBOSA HAGEMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0105 - Médico Neurologista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010231100** e o código CRC **8A1FC22C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010231265/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARINA MUNHOZ DE PAULA ALVES COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0112 - Médico Patologista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010231265** e o código CRC **2120E4D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010228152/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GERTHA LOUIS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010228152** e o código CRC **E8CFEDC7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010232056/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE FREDDY ARIAS PANOZO** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010232056** e o código CRC **89794F52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010227820/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE CORDEIRO CASTILHO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0057 - Estagiário Nível Médio/Técnico**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010227820** e o código CRC **4E5B3191**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010235438/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010235438** e o código CRC **71818E9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010227391/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE DEININGER HLIBKA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010227391** e o código CRC **550A9B4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010228836/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA CESCNETO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010228836** e o código CRC **44157925**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010229036/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010229036** e o código CRC **E34EAED7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010229302/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL GOEDERT** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010229302** e o código CRC **21755F5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010229611/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATIELLI TIVES BADOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010229611** e o código CRC **795DDCBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010229326/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEXSANDRA DA SILVA BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010229326** e o código CRC **1625403B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010229639/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENA RAQUEL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação

deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010229639** e o código CRC **D83F4494**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010235317/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HORACIO EDUARDO VERONESI** no Processo Seletivo - **Edital 008-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010235317** e o código CRC **C58B63B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010229790/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNARA ELISA LOVISON** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010229790** e o código CRC **546A0DE3**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010226852/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2021**, destinado a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **13/09/2021 às 14:00 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/08/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/08/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010226852** e o código CRC **79954E09**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010230891/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMIMALEÁVEIS SIMPLES E GRADIL COM PLACA DE PUBLICIDADE**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido **novo prazo para realização do certame**, qual seja **10/09/2021 às 14:00 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/08/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010230891** e o código CRC **98B39882**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010231395/2021 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 –TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E *DISPENSERS*, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 03/09/2021, às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de

Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 24 de agosto de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010231395** e o código CRC **28308303**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010193656/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **15/09/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/08/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/08/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010193656** e o código CRC **68A8268B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010175671/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 259/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022, na Data/Horário: 03/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave no TCE: 7AD009E40CE172C38D23DA0837D985186FC778A3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010175671** e o código CRC **9F8CAE6B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010164451/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 277/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 08/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave no TCE: D39833B4828E7169247608F7A9035FFC4A73B284.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164451** e o código CRC **87A0047E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010193668/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, na Data/Horário: **13/09/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/08/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/08/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010193668** e o código CRC **B822D649**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010193938/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, na Data/Horário: **16/09/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasjeoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/08/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/08/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010193938** e o código CRC **7F841D59**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010193637/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE ARMARIOS EM AÇO**, na Data/Horário: **14/09/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/08/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/08/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010193637** e o código CRC **AE27F690**.

COMUNICADO SEI Nº 0010226049/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 24 de agosto de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, através da Gerência Administrativa Financeira e a Comissão de Fiscalização, instituída pela Portaria nº. 018/2021/DETRANS, referente **Termo de Contrato nº. 007/2021**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Rebobinadora Boa Vista LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, nas motobombas instaladas no imóvel sede do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças conforme segue:

Peças, acessórios e componentes de reposição para Manutenção de Motobomba				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
01	01	Peça	Ventoinha para Motobomba Submersa	R\$ 120,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca do preço proposto para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, endereço Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Leomar Goncalves, Gerente**, em 24/08/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010226049** e o código CRC **4369E196**.

COMUNICADO SEI Nº 0010207245/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 22 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNIT.
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC5	SENSOR PT100	R\$ 396,00
	SERCON	AHMC5	FILTROS	R\$ 360,00
	CRISTÓFOLI	VITALE	TECLADO DE MEMBRANA	R\$ 164,00
	SERCON	AHMC5	PLACA	R\$ 1.190,00
	SERCON	AHMC5	VÁLVULA SOLENÓIDE	R\$ 290,00
	DIGITALE	-	PLACA RELÊ	R\$ 1.670,00
	SERCON	AHMC5	PLACA DISPLAY	R\$ 545,00
VENTILADOR PULMONAR	MAGNAMED	OXYMAG	FUNTE	R\$ 940,00
	MAGNAMED	OXYMAG	FUNTE	R\$ 220,00
	MAGNAMED	OXYMAG	MÁSCARA DE SILICONE	R\$ 145,00
	MAGNAMED	OXYMAG	VÁLVULA EXPIRATÓRIA	R\$ 960,00
	MAGNAMED	OXYMAG	DIAFRAGMA DA VÁLVULA EXPIRATÓRIA	R\$ 160,00
BISTURI ELETRÔNICO	EMAI	BR-150	PLACA NEUTRA	R\$ 186,00
	EMAI	BR-150	ELETRODOS	R\$ 48,00
DETECTOR FETAL	MEDPEJ	DF4001	PLACA	R\$ 470,00
	MEDPEJ	DF4001	TRANSDUTOR	R\$ 591,50
	MICROEM	MD2000D	TRANSDUTOR	R\$ 360,00
COMPRESSOR	KAVO	OIL FREE	MOTOR	R\$ 1.690,00
	KAVO	OIL FREE	VÁLVULA DE DRENO RESERVATÓRIO	R\$ 240,00
BALANÇA	BALMAK	-	CÉLULA DE CARGA	R\$ 765,90
	LÍDER	LD1050	CÉLULA DE CARGA	R\$ 495,00
	BALMAK	-	PELÍCULA	R\$ 189,00
	LÍDER	LD1050	PELÍCULA	R\$ 297,00
	WELMY	-	PELÍCULA	R\$ 426,00
	BALMAK	-	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 1.295,00
	LÍDER	LD1050	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 1.890,00
	WELMY	-	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 1.100,00
	BALMAK	-	TECLADO	R\$ 124,90
OXÍMETRO	DIXTAL	DX2515	SENSOR	R\$ 290,00
	DIXTAL	DX2515	DISPLAY	R\$ 944,50
	DIXTAL	DX2515	CARCAÇA	R\$ 430,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	BIONET	BM3	ARRUELA SPO ²	R\$ 90,00
	BIONET	BM3	RABICHO SPO ²	R\$ 420,00
	BIONET	BM3	CABO ECG 5 VIAS	R\$ 445,00
	WELCH ALLYN	SPOT VITAL	CABO ECG 5 VIAS	R\$ 330,00
	PROLIFE	C12	CABO ECG 5 VIAS	R\$ 1.925,00
	BIONET	BM3	SONDA DE TEMPERATURA	R\$ 2.016,00
	BIONET	BM3	SENSOR DE OXÍMETRIA	R\$ 790,00
	BIONET	BM3	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 410,00

RAIO-X	PHILIPS	COMPACT	GRADE DIFUSORA	R\$ 3.545,00
	PHILIPS	-	SENSOR DE MOVIMENTO	R\$ 3.200,00
	PHILIPS	-	MEMÓRIA	R\$ 3.560,00
OTOSCÓPIO DE PAREDE	MD	-	REOSTATO	R\$ 1.455,00
CAMA HOSPITALAR	MHL	-	AMORTECEDOR	R\$ 480,00
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	CARDIOMAX	CABO/TECLADO	R\$ 2.050,00
CENTRÍFUGA LABORATORIAL	LABORLINE	ELECTRA	MOTOR	R\$ 2.190,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2021, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 23/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010207245** e o código CRC **D6D24BDF**.

COMUNICADO SEI Nº 0010194755/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 20 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 096/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil - Eireli**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades SOIS, CAPS I, CAPS II, Unidade de Acolhimento e do SER - Serviço Especializado em Reabilitação**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 084/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO
		VALOR UNITÁRIO
PISCINA DO SER	MOTOR 1CV TRIFÁSICO PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO	R\$ 1.800,00
	REATOR ELETRÔNICO UV 220V	R\$ 370,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria da Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, CEP 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2021, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 23/08/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010194755** e o código CRC **832930C7**.

ERRATA SEI Nº 0010225331/2021 - SGP.UDS.AES

Joinville, 24 de agosto de 2021.

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 009-2021-SGP E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 006-2021-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 009-2021-SGP, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

nº 1783 no dia 17/08/2021;

Onde se lê:

“ b) Possuir vínculo com Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas. A lista de Instituições de Ensino atualmente conveniadas constam no Anexo 0010023411 do presente edital;”

Leia-se:

“ b) Possuir vínculo com Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas. A lista de Instituições de Ensino atualmente conveniadas constam no Anexo 0010225565 do presente edital;”

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 009-2021-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/08/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010225331** e o código CRC **15BF5174**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010233355/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente tomou ciência do Recurso Administrativo, Relatório Complementar da Comissão de Aplicação de Penalidade –

CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2489/2019, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 21.1.004588-9, decidindo pela aplicação a empresa SOLUÇÕES TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 28.301.429/0001-38, de **multa no valor total de R\$ 64.726,18** (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), sendo R\$ 21.575,39 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) de multa moratória e R\$ 43.150,79 (quarenta e três mil, cento e cinquenta mil e setenta e nove centavos) de multa compensatória, bem como pela **suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 6 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias** devidamente fundamentados nos artigos 69, inciso VII, 82 §§ 1º e 2º, 83, inciso II e III da Lei 13.303/2016, itens 78.1, 78.2 alíneas "a", "b", "c", e "d", 78.5, alínea "a", 79.2, alíneas, "b", "c" e "d", 79.4, alínea "a", 79.5, alínea "b", 79.6, alínea "a", 79.8, 79.9, alíneas "d" e "e" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, em sua primeira versão e itens 17.2, subitens 2, 3 e 4, 17.3, subitens "1" e "5", 17.4, subitem 1, 17.5, subitem 2 e 17.6, subitem 1, 17.9, subitens 4 e 6 da Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010233355** e o código CRC **2338BBF7**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010208388/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 180/2018 para o Credenciamento de empresas especializadas para **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa participante, conforme segue: **Cadu Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda para os itens 1 a 9, 11 a 21, 23, 24, 29 e 30 do Edital**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 19/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010208388** e o código CRC **EBB429C8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 297/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 125/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TIAGO DE AZEVEDO LIMA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010233709** e o código CRC **8629A89D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 295/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 098/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ESTABILIZE ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DO RESERVATÓRIO R-1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/2021**.

Juliano Rodrigo Sdrigotti, Matrícula nº 820 - Gestor Titular

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

Emanuelle Exterckoetter Correa, Matrícula nº 1310 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010222356** e o código CRC **F7BFD21D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 298/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 129/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DIGICROM ANALÍTICA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE COR PORTÁTEIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010233772** e o código CRC **A8DF1ADB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 296/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 084/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS HELICOIDAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Felipe Nobrega Jardim, Matrícula nº 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010233562** e o código CRC **2F4DDDAB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 299/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 124/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AMR SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010234386** e o código CRC **8F619A56**.